

05010.04.128.0002.2.010	3.3.90.39	8054	4.000,00
05010.04.128.0002.2.010	4.4.90.52	000	1.000,00
05010.14.244.0002.6.002	3.3.50.43	000	5.000,00
05020.16.482.0025.5.002	3.3.90.36	000	1.000,00
05020.16.482.0025.5.002	3.3.90.39	000	1.000,00
05020.16.482.0025.5.002	3.3.90.93	000	1.000,00
05020.16.482.0025.5.002	4.4.90.39	000	1.000,00
05020.16.482.0025.5.002	4.4.90.93	000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>88.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05	100	8054	Dezembro	2.000,00	10.500,00	12.500,00
<b>Total</b>				<b>2.000,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>12.500,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
05	100	8054	Fevereiro	1.000,00	1.000,00	0,00
05	100	8054	Março	1.000,00	500,00	500,00
05	100	8054	Abril	1.000,00	1.000,00	0,00
05	100	8054	Maior	1.000,00	1.000,00	0,00
05	100	8054	Junho	1.000,00	1.000,00	0,00
05	100	8054	Julho	1.000,00	1.000,00	0,00
05	100	8054	Agosto	1.000,00	1.000,00	0,00
05	100	8054	Outubro	2.000,00	2.000,00	0,00
05	100	8054	Novembro	2.000,00	2.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>11.000,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>500,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1514 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.14	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1515 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.40	000	765.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>765.000,00</b>

**Art. 2º** A utilização de *Superavit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	210	000	Novembro	812.015,00	765.000,00	1.577.015,00
<b>Total</b>				<b>812.015,00</b>	<b>765.000,00</b>	<b>1.577.015,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

### DECRETO Nº 1516 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 637.359,95 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.30	000	568.999,71
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.40	000	68.360,24
<b>TOTAL</b>			<b>637.359,95</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.010.05.153.0013.2.040	3.3.90.30	000	3.717,68
28.010.05.153.0013.2.040	3.3.90.36	000	14.064,66
28.010.05.153.0013.2.040	3.3.90.37	000	28.000,00
28.010.05.153.0013.2.040	3.3.90.39	000	44.770,30
28.010.05.153.0013.2.040	3.3.90.40	000	5.000,00
28.010.05.153.0013.2.040	3.3.90.92	000	1.000,00
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.71.70	000	4.236,64
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.71.92	000	1.000,00
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.14	000	13.000,00
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.33	000	6.961,36
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.34	000	1.000,00
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.36	000	10.315,64
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.37	000	59.525,49
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.39	000	319.533,88
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.92	000	11.923,98
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.91.93	000	96.214,64
28.010.06.181.0013.2.039	4.4.71.92	000	1.000,00
28.010.06.182.0013.2.041	3.3.90.30	000	1.484,86
28.010.06.182.0013.2.041	3.3.90.37	000	8.000,00
28.010.06.182.0013.2.041	3.3.90.39	000	1.610,82
28.010.06.182.0013.2.041	3.3.90.40	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>637.359,95</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	980	000	Novembro	409.611,17	400.000,00	809.611,17
<b>Total</b>				<b>409.611,17</b>	<b>400.000,00</b>	<b>809.611,17</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$